



000154

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE SUPERIOR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 040/2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Alberto Jorge Santos Macedo,

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Barra dos Coqueiros, instituída pela Portaria nº 013/2024, de 19 de fevereiro de 2024, vem se manifestar sobre a Inexigibilidade de Licitação Contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrição em Curso presencial, promovido pelo Instituto de Cap. e Desenvolvimento de Agentes Públicos - ICDAP. A capacitação será oportunizada a 08(oito) servidores conforme decreto de nomeação anexo e ocorrerá nos dias 23 a 26 de fevereiro de 2024, no Hotel Holiday Inn Express na cidade de Maceió/Al abordando o tema "Curso Regional de Agentes Públicos".

Constam nos autos do sobredito processo, as seguintes peças fundamentais: folder do evento, documentação da empresa, além de outros elementos que se constituem no processo em si.

A contratação de direta é um tema contemplado em um dos dispositivos da Lei das Estatais, lei nº 14.133/2021, ela prevê a possibilidade de contratação de serviços para treinamento e aperfeiçoamento pessoal. Mas, para isso, é necessário que se alcance o exato significado das expressões: inviabilidade de competição, art. 74 (caput) e notória especialização, art. 74, § 3º:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
<http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>



000155

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

Perfaz a presente inexigibilidade o valor global de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**. O pagamento será efetuado em parcela única, sendo que as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02000 - Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

02004 - Secretaria Municipal de Participação Popular
2032 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Participação Popular

02015 - Ouvidoria Geral do Município
6353 - Manutenção da Ouvidoria Geral

02007 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
2057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

02010 - Secretaria Municipal de Defesa Social
2017 - Manutenção da Secretaria de Defesa Social

02016 - Secretaria Municipal de Governo
2201 - Manutenção da Secretaria de Defesa Social

02006 - Secretaria Municipal de Cultura
2054 - Manutenção da Secretaria de Cultura

02009 - Secretaria Municipal de Educação
2046 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação

33903900 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33903934- Serviços de Seleção e Treinamento
15000000 - Recursos não vinculados de impostos



000156

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, senhor **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO** para apreciação e posterior ratificação, após o que deverá ser publicada na imprensa oficial, em obediência ao artigo 175 da Lei 14.133/2021.

Em tempo, salientamos que não cabe à Comissão de Licitação adentrar no mérito de conveniência e oportunidade da referida contratação. A manifestação da Comissão atenta, tão somente, para adequação procedimental, e se encerra na presente comunicação.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
JOCKSAN PEREIRA MOURA
Data: 23/02/2024 11:20:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024

Ratifico em 23/02/2024

ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por
ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520
Dados: 2024.02.23 09:42:46 -03'00'

Alberto Jorge Santos Macedo
Prefeito Municipal